Despacho:

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/05/19

Secretária Geral

Data:____/___/____Hora_____:_____

Protocolo nº_____

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 003/2019

De 06 de Maio de 2019.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

REMESSA
EM 06/05/19
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

"Concede reajuste anual de vencimentos e salários, conforme Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal e, dá outras providências".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral anual, abaixo especificada, a incidir sobre vencimentos.

I - De 4,58% (quatro virgula cinquenta e oito por cento) para Servidores regidos pela Lei Complementar nº 109/2017 e pela Lei Municipal nº 1300/2016, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Compementar nº 136/2019.

MENSAGEM

Este reajuste está dentro da legalidade dos índices oficiais a serem cumpridos pela lei de responsabilidade fiscal.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 06 de Maio de 2019.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente (PR)

Sandro Lúcio Aleixo
Vice-presidente (PP)

José Ari Zandoná
Primeiro Secretário (DEM)

Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão
Segundo Secretário (MDB)